



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº. 20/08

Suspende temporariamente os auxílios financeiros que especifica.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 8º do artigo 8º c/c a alínea "a" do artigo 11 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende no âmbito do Centro Universitário de Brusque - Unifebe para o exercício de 2008 qualquer forma de concessão de auxílio financeiro para patrocínio de eventos, participação de empregados docentes ou técnico-administrativos em atividades assemelhadas, tais como treinamento ou capacitação, bem como a concessão de auxílio financeiro para entidades associativas de empregados da Unifebe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 25 de junho de 2008.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente